

XIII - DOS RECURSOS

- 1. Será admitido recurso quanto:
a) às questões da prova e gabarito;
b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.
3. A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
4. Admitir-se-á o único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
5. Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.
7. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste.
XIV - DA ESCOLHA DE VAGAS
1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município.
2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.
3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município.
3.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência - classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinqüagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade do processo seletivo.
3.2. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regulamento disposto no item "3".
4. Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado.
XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, e site da Diretoria de Ensino as publicações de todos os Editais e Comunicados (endereço do site: https://desp.inspireleste.educacao.sp.gov.br)
2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para deficiência) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.
3. O candidato que não comparecer ou desistir da escolha, terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.
3.1. Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas

por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.
4. O prazo máximo de contratação é de 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.
4.1. O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 6º da Lei Complementar 1093/ 2009.
5. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa em períodos de decorridos 20 (duzentos) dias do término do contrato.
XVI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1- LÍNGUA PORTUGUESA
* Interpretação de textos
* Sinônimos e Antônimos
* Sentido próprio e figurado das palavras
* Ortografia Oficial
* Acentuação Gráfica
* Crase
* Pontuação
* Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau
* Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares
* Concordância: nominal e verbal
* Regência: nominal e verbal
* Conjugação de verbos
* Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.
2 - MATEMÁTICA
* Operação com números inteiros, fracionários e decimais
* Sistema de numeração decimal
* Equações de 1ª e 2ª graus
* Regra de três simples
* Razão e proporção
* Porcentagem
* Juros simples
* Noções de estatística
* Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa
* Raciocínio Lógico
* Resolução de situações: problema.
3 - CONHECIMENTOS GERAIS E NOÇÃO DE INFORMÁTICA
* Atualidades do Brasil e do Mundo.
* Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos
* Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel)
* Navegação Internet: pesquisa WEB, sites
* Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (Ie), apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 82/13 para sessão de escolha de vaga para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo:
Data: 19-12-2017
Horário: 8h30min
Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua Rafael Sampaio, 485 - Vila Rôssi, em Campinas (sala do Dirigente Regional de Ensino).
Vagas: 01 - Situação em cargo vago.
E.E. Anna Calvo de Godoy
Apresentar no Ato da Atribuição: Anuência do Superior imediato.
Vedada Atribuição por procuração de qualquer espécie.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 82/13 para sessão de escolha de vaga para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo:
Data: 19-12-2017
Horário: 8h30min
Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua Rafael Sampaio, 485 - Vila Rôssi, em Campinas (sala do Dirigente Regional de Ensino).
Vagas: 01 - Situação em cargo vago.
E.E. Anna Calvo de Godoy
Apresentar no Ato da Atribuição: Anuência do Superior imediato.
Vedada Atribuição por procuração de qualquer espécie.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 82/13 para sessão de escolha de vaga para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo:
Data: 19-12-2017
Horário: 8h30min
Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua Rafael Sampaio, 485 - Vila Rôssi, em Campinas (sala do Dirigente Regional de Ensino).
Vagas: 01 - Situação em cargo vago.
E.E. Anna Calvo de Godoy
Apresentar no Ato da Atribuição: Anuência do Superior imediato.
Vedada Atribuição por procuração de qualquer espécie.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 82/13 para sessão de escolha de vaga para o cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo:
Data: 19-12-2017
Horário: 8h30min
Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua Rafael Sampaio, 485 - Vila Rôssi, em Campinas (sala do Dirigente Regional de Ensino).
Vagas: 01 - Situação em cargo vago.
E.E. Anna Calvo de Godoy
Apresentar no Ato da Atribuição: Anuência do Superior imediato.
Vedada Atribuição por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Classificação Professor Mediador de cordo com o artigo 6º da Res. SE 41/2017.
PROFESSORES READPTADOS - PONTUAÇÃO

Table with columns: NOME, RG, HABILITAÇÃO, CATEGORIA, UE DE SEDE DE EXERCÍCIO, A, B, C, D, E, TOTAL. Rows include João Camargo Moreira, Roseli de Campos, Jordana de Oliveira Pio Machado.

PROFESSORES EFETIVOS - PONTUAÇÃO

Table with columns: NOME, RG, HABILITAÇÃO, CATEGORIA, UE DE SEDE DE EXERCÍCIO, A, B, C, D, E, TOTAL. Rows include Maria Elzara Silveira Camargo, Karla Fernanda Diniz.

PROFESSORES CATEGORIA F - PONTUAÇÃO

Table with columns: NOME, RG, HABILITAÇÃO, CATEGORIA, UE DE SEDE DE EXERCÍCIO, A, B, C, D, E, TOTAL. Rows include Cesar Mauro Rodrigues, Josani Aparecida de Oliveira Almeida, Genival Gonçalves Gomes, Jander Alexandre Neman Nascimento, Vandereia Aparecida Rossetto, Eduardo Ponce Camargo, Eliane Aparecida de Oliveira Almeida, Kátia Margarete Antunes, Dulcilene Leivas Martins da Silva, Lucy Mara de Frença Porto, Ana Carolina Franco de Oliveira, Marcia de Jesus Lopes Dolinski, Sônia Maria de Oliveira Venozze, Ana Caroline Domingues de Almeida Goes, Solange de Almeida Lara Ribeiro, Fabiano dos Santos Batista, Tereza Maria da Silva.

LEGENDA CONFORME ITEM VII DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- A- Tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial da SEE/SP
B- Certificado de participação em cursos relacionados à mediação escolar com menos de 8 horas
C- Certificado de participação em cursos relacionados à educação escolar com mais de 8 horas
D- Tempo de exercício na função de PMEC
E- Entrevista

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a relação dos docentes credenciados para atuarem na Unidade da Fundação CASA em Jundiaí em 2018 nos termos do Edital publicado no D.O. de 28-11-2017 - Seção I, página 291.
Professores credenciados

Table with columns: NOME, RG. Rows include Sandra Catalano Gonçalves, Marcelo Tobias Mendonça, Everton Martins de Carvalho.

Inscrições indeferidas por não atenderem ao item V/3 do Edital.

NOME, RG

Paula Alves da Silva Alcântara
Informa ainda que a classificação encontra-se disponível no endereço eletrônico https://dejundiaui.educacao.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição 14 12 2017
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2017
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, - CE - CTD da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 07-10-2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, a ser realizado em nível Regional, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.
A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída pela Portaria de 14-12-2017 publicada em D.O. 15-12-2017.

INSCRIÇÕES ESPECIAIS

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
2- Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.
3- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.
4- Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1- O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data do exercício, em atendimento à Lei 10.261, de 28-10-1968, e suas alterações:
a - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
b - ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c - estar quieto com a Justiça Eleitoral;
d - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
e - ter concluído Ensino Médio;
f - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
g - ter sido aprovado no processo seletivo;
h - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i - conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada na ocasião da inscrição.
3 - A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibilita o exercício do candidato.
III - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO
1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 1.104,00.
2. A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados, caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas à execução de ações envolvendo o secretaria escolar, bem como o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas mediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

V - DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição será realizada, no período de 15-12-2017 até 29-12-2017 nas escolas da Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.
2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado e da apresentação dos seguintes documentos:
2.1. Cédula de Identidade (RG) e CPF;
2.2. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
2.3. Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada atestando Tempo de Experiência, exercido na área administrativa, em unidade escolar, voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital (Para os candidatos que desejem somar a pontuação por título ao resultado da prova);
2.4. Encargos de Família (Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos);
2.5. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.
4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, deste Edital.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá optar por 1 (um) Município vinculado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.
7. Locais de Inscrição:
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
VICENTE RIZZO Rua Mogi Mirim, 208 Águas de Lindóia/ SP-Bela Vista
MUNICÍPIO DE CONchal
ORESTES LADEIRA PE Rua das Azaléias, 680-8º Dulce Maria Conchal
MUNICÍPIO DE AMPARO
RANGEL PESTANA Rua Meireles Reis, 153- centro
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
AGENOR DE CARVALHO CAPITÃO Av. Adélia Caleffi Gerbi, 632 - Centro
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
IBRANTINA CARDONA Rua Dr. Jorge Latour, 99- Centro

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ELVIRA SANTOS DE OLIVEIRA DONA Pç Mogi Mirim, s/ nº- Centro
MUNICÍPIO DE LINDÓIA
PEDRO DE TOLEDO Av.Rio do Peixe,400 - Centro
MUNICÍPIO DE MOGI GUACU
LUIZ MARTINI Rua Francisco Franco de Godoy Bueno,175 Pedregulhal
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
VENANCIO CORONEL Av. Coronel João Leite,200 Centro
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
CLODOVEU BARBOSA PROF Av.Viriato Valente,538-Centro
MUNICÍPIO DE PEDREIRA
JOÃO PEDRO DE GODOY MOREIRA CEL Rua 15 de novembro,952-Centro
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE
SANTO ANTONIO Rua Miguel Russo, 231- Centro
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
LOURENÇO FRANCO DE OLIVEIRA Rua Tiradentes, 173- Centro.
8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais, às quais não poderá alegar desconhecimento.
VI - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal 7.853/89 e assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar. 2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/02, está reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.
3. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591/2013.
4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressão referente ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
4.1. No laudo médico, de que trata este item deverão constar:
a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.
4.2. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
4.3. O laudo médico não será devolvido.
4.4. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.
VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
1. Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
2. Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
2.1. Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função, deverá o candidato apresentar o documento de identidade, de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.
3. O estrangeiro que:
3.1. Se enquadrar na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
3.2. Se enquadrar na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
3.3. Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto 3.297, de 19-09-2001), mediante a apresentação de cópia do documento que para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
VIII - PROVA
1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.
2. A prova será aplicada na data provável de 21-01-2018, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.
3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova, após transcorridos o tempo de 50% da realização da prova.
5. Somente será admitido ao local da prova, o candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação abaixo descritos, em via original, com foto:
a) Carteirais e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valiam como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97);
b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias.
5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados.
5.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1- A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
2- Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.
3- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.
4- Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1- O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data do exercício, em atendimento à Lei 10.261, de 28-10-1968, e suas alterações:
a - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
b - ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c - estar quieto com a Justiça Eleitoral;
d - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
e - ter concluído Ensino Médio;
f - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
g - ter sido aprovado no processo seletivo;
h - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i - conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada na ocasião da inscrição.
3 - A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibilita o exercício do candidato.
III - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO
1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 1.104,00.
2. A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados, caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas à execução de ações envolvendo o secretaria escolar, bem como o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas mediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

V - DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição será realizada, no período de 15-12-2017 até 29-12-2017 nas escolas da Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.
2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado e da apresentação dos seguintes documentos:
2.1. Cédula de Identidade (RG) e CPF;
2.2. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
2.3. Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada atestando Tempo de Experiência, exercido na área administrativa, em unidade escolar, voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital (Para os candidatos que desejem somar a pontuação por título ao resultado da prova);
2.4. Encargos de Família (Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos);
2.5. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.
4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, deste Edital.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá optar por 1 (um) Município vinculado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.
7. Locais de Inscrição:
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
VICENTE RIZZO Rua Mogi Mirim, 208 Águas de Lindóia/ SP-Bela Vista
MUNICÍPIO DE CONchal
ORESTES LADEIRA PE Rua das Azaléias, 680-8º Dulce Maria Conchal
MUNICÍPIO DE AMPARO
RANGEL PESTANA Rua Meireles Reis, 153- centro
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
AGENOR DE CARVALHO CAPITÃO Av. Adélia Caleffi Gerbi, 632 - Centro
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
IBRANTINA CARDONA Rua Dr. Jorge Latour, 99- Centro

VI - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal 7.853/89 e assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar. 2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/02, está reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.
3. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591/2013.
4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressão referente ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
4.1. No laudo médico, de que trata este item deverão constar:
a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.
4.2. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
4.3. O laudo médico não será devolvido.
4.4. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- 1. Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
2. Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
2.1. Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função, deverá o candidato apresentar o documento de identidade, de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.
3. O estrangeiro que:
3.1. Se enquadrar na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
3.2. Se enquadrar na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
3.3. Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto 3.297, de 19-09-2001), mediante a apresentação de cópia do documento que para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VIII - PROVA

- 1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.
2. A prova será aplicada na data provável de 21-01-2018, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.
3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova, após transcorridos o tempo de 50% da realização da prova.
5. Somente será admitido ao local da prova, o candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação abaixo descritos, em via original, com foto:
a) Carteirais e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valiam como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97);
b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias.
5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados.
5.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

8. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

9. Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura.

10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentarse após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentarse para prova em outro local que não seja o determinado no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) utilizar-se em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) fizer uso de boné ou de chapéu;
- m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 pontos cada questão.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% da nota da prova.

3. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino.

X – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.

2. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim.

3. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrições, o tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar:

Título	Componente	Valor Máximo	Valor Mínimo
Tempo de experiência na área administrativa, em registro em Carteira Pro- unidade escolar, validado para as atividades relacionadas aos itens IV deste Edital.	Certidão Pública de Registro em Carteira Pro- unidade escolar, validado em papel timbrado emitido pelo Setor de Recursos Humanos legalmente habilitado.	10,00 (por ano completo)	10,00

4. O tempo de serviço será considerado até 31-08-2017;

5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante;

6. A declaração falsa ou inexistente, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação Final será apurada com base nos pontos atribuídos à prova e ao título apresentado.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;
- 2.2. Mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 2.3. Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- 2.4. Maior nota na Prova de Matemática;
- 2.5. Maior número de acertos nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;
- 2.6. Maior nota na prova de informática;
- 2.7. Maior tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar;
- 2.8. Encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/ RG dos dependentes).

2.9. Horário de nascimento

3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim, por município:

- 3.1. A 1ª classificação (avaliação Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a listagem do Título (tempo de experiência na área administrativa em unidade escolar);
- 3.2. A relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;
- 3.3. A Classificação Final, em nível municipal/Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (portadores de deficiência).

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XIII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- a) às questões da prova e gabarito;
- b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos.

2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.

3. A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5. Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

7. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim.

XIV – DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município.

3.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regimento disposto no item "3.1".

4. Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, e site da Diretoria de Ensino as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (https://demogimim.educacao.sp.gov.br/).

2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) – expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.

3. O candidato que não comparecer ou desistir da escolha, terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.

3.1. Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

4. O prazo máximo de contratação é de 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

4.1. O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar 1093/2009.

5. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1.092/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 20 (duzentos) dias do término do contrato.

XVI – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

1- LÍNGUA PORTUGUESA

- * Interpretação de textos,
- * Sinônimos e Antônimos
- * Sentido próprio e figurado das palavras,
- * Ortografia Oficial,
- * Acentuação Gráfica,
- * Crase,
- * Pontuação,
- * Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
- * Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
- * Concordância: nominal e verbal,
- * Regência: nominal e verbal,
- * Conjugação de verbos,
- * Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2- MATEMÁTICA

- * Operação com números inteiros, fracionários e decimais.
- * Sistema de numeração decimal,
- * Equações de 1º e 2º graus,
- * Regra de três simples,
- * Razão e proporção,
- * Porcentagem,
- * Juros simples,
- * Noções de estatística,
- * Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
- * Raciocínio Lógico,
- * Resolução de situações: problema.

3- CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- * Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
- * Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
- * Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,
- * Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias),

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato -
- b) RG (cópia acompanhada do original);
- c) CPF (cópia acompanhada do original);
- d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópia acompanhadas das originais) ou
- e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhada do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou
- f) atestado/declaração de matrícula, em 2018, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela Instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- g) diploma de Curso de Nível Superior acompanhando do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- h) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- i) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);
- j) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- k) declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, relativa ao período de 01-07-2015 a 30-06-2017, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- l) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30-10-2017), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- m) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos (data base 30-10-2017), em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- n) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- o) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
- p) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em instituições de Ensino da Região de Penápolis com a opção do Projeto da Pasto – Centro de Estudos de Línguas, (cópia acompanhada do original).

II – DA PONTUAÇÃO

a) Quanto ao tempo de serviço:

- 1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2017: 0,005 por dia (ANEXO A);
- 2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30-06-2017: 0,001 por dia (ANEXO B);
- 3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2017: 0,001 por dia (ANEXO B);
- 4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30-06-2017: 0,002 por dia (ANEXO C);
- b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
 - 1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30-10-2017), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;
 - 2) orientação técnica promovida pela CGEB, nos últimos 4 anos (data base 30-10-2017), em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;
 - 3) certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 3 (três) pontos;
 - 4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência: (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos);
- c) Atuação em instituições de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01-07-2015 a 30-06-2017, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:
 - a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
 - b) com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;
 - c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2 (dois) pontos;
 - d) com registro de qualquer número de falta justificada, imputada, licença, licença e afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2) A classificação dos docentes para atuar no Centro de Estudos de Línguas será publicada por esta Diretoria de Ensino, após a publicação da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2018 pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) da SEE.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2) A inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas desta Diretoria de Ensino será divulgado em 21-12-2017. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados no NAP – Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis em 22-12-2017 das 8:00 horas às 17h. O Resultado final do credenciamento será publicado no dia 26-12-2017 no endereço eletrônico http://denapenapolis.educacao.sp.gov.br

5) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma divulgado pela SEE/SP.

6) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professor Coordenador responsável pelo Centro de Estudos de Línguas da Diretoria de Ensino.

Penápolis, 14-12-2017.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28-01-2011, alterada pela Resolução SE 9, de 29-01-2016 e da Resolução SE 44, de 13-08-2014, alterada pela Resolução SE 11, de 29-01-2016, torna público a abertura do processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Dos idiomas

1) Inglês

2) Espanhol

II – Da inscrição

Período: de 18-12-17 a 20-12-2017, das 9h às 11h e das 14h às 16h

Endereço: Rua Antonio Define 1280 - Centro

2) Requisitos:

- a) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida ou
- b) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou
- c) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou
- d) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado.

e) estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas e também inscritos especialmente para este projeto em 2018 na Diretoria de Ensino da Região de Penápolis.

e) estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de Penápolis .

3) documentação:

ANEXO A (papel timbrado) DECLARAÇÃO O Diretor de Escola da EE _____ vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2018, que _____ () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2017, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B (papel timbrado) DECLARAÇÃO O Diretor de Escola da EE _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____ () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2017 com _____ dias trabalhados no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de